



DECRETO Nº 86/2025

DATA: 27/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 – DIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.02.08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 000		20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000		20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03 – DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03.08.244.0008.2.064 – MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 000		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

	FONTE	VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 – DIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.02.08.243.0008.2.049 – COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 000		10.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 000		10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000		10.000,00

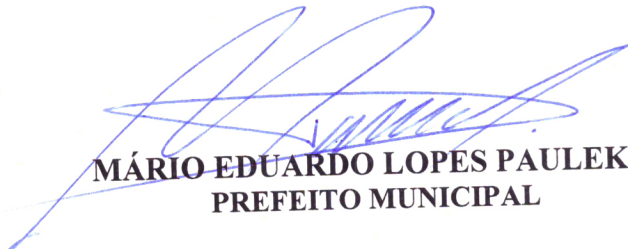




09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – DIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09.02.08.243.0008.6.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 000 10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....000 10.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

